ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício n°. **007/GV/FCBS/2018** Nova Mamoré/RO, 16 de abril de 2018.

A Sua Senhoria
MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
MD – Diretora Executiva do IPRENOM
N E S T A

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la mui atenciosamente, vimos por meio do presente expediente, solicitar de Vossa Senhoria que nos informe todo o trâmite do Parcelamento da Prefeitura Municipal junto a esse Instituto, relacionado na **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018** que trata parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO – IPRENOM.

Vale ressaltar que tais informações estarão abrangendo:

1. Valor da Parcela;
2. Data do Pagamento;
3. Valor da Parcela do Patronal do mês vigente.

É importante lembrar que o pedido em epígrafe é para acompanhamento e fiscalização da mencionada Lei.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima, consideração e apreço.

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
=Vereador do MDB=

Recebido em 17/04/2018
José dos Reis Ferreira
Assessor Contábil do IPRENOM
CRC nº [illegible]
Portaria [illegible]